

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – CDT
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004/2021 – CDT/UnB

O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília (CDT/UnB) CONVIDA profissionais a apresentarem seus currículos nos termos estabelecidos nesta chamada pública, na modalidade de Bolsa de Pesquisa e de Estímulo à Inovação. A presente chamada baseia-se na Lei de inovação (Lei nº 10.973/2004) que, no seu art. 21-A, possibilita às ICTs públicas a concessão de bolsas de estímulo à inovação destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas. Esta previsão, acrescentada pela Lei nº 13.243/2016, vislumbra permitir aos NITs a estruturação de seus recursos humanos para realizar as ações e as atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia e competências empreendedoras. Os recursos para a presente chamada estão informados no processo SEI 23106.087450/2019-34.

1. OBJETIVO DESSE EDITAL

O presente edital corresponde à Chamada Pública nº 004/2021 e alinha-se com as atividades de apoio ao empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia no âmbito do ambiente de Inovação da UnB, mais especificamente do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) da Universidade de Brasília, atuando na proteção e transferência do conhecimento gerado no meio acadêmico, no empreendedorismo e na extensão tecnológica.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O início das atividades de pesquisa está previsto para o dia 03/05/2021. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico curriculo@cdt.unb.br. Reserva-se ao CDT/UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada. O período de duração das bolsas será de 12 (doze) meses com a possibilidade de renovação, não podendo exceder o prazo de 48 meses de duração.

3. INSCRIÇÕES

O candidato interessado deve solicitar sua candidatura por meio do preenchimento do Formulário de inscrição (Google Forms) dentro do período de inscrição descrito no Item 12 – Cronograma, entre as 08:00hrs do dia 12/04/21 às 18:00hrs do dia 15/04/21, por meio do *link*: [Chamada Pública 004/2021 CDT](#). Inscrições enviadas por e-mail ou por qualquer outro meio não serão aceitas.

O Formulário de Inscrição (Google Forms) deverá conter, em anexo, a seguinte documentação (em um único documento):

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
- c) Cópia do(s) diploma(s) exigido(s) para comprovação da titulação mínima exigida pela vaga pretendida;
- d) Cópias de todos os comprovantes para pontuação curricular.

Somente serão aceitos documentos em formato .PDF e com tamanho de até 100 MB. As inscrições enviadas após a data estipulada não serão aceitas pela comissão de seleção.

4. DESCRIÇÃO DA VAGA

4.1. Título da vaga: Auxiliar em incubadora de empresas

Titulação mínima obrigatória: diploma de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e estar cursando graduação em gestão ambiental, ciências sociais aplicadas, administração ou áreas afins, mediante apresentação do histórico escolar da graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição das atividades a serem desempenhadas: execução de atividades em incubação de tecnologias sociais e economia solidária e negócios de impacto social e ambiental; confecção de relatórios referentes aos procedimentos de inovação no processo de incubação; oferta de apoio e mentoria no processo de desenvolvimento do modelo de negócio a luz dos 17 ODS.

Modalidade da bolsa: Apoio técnico à pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível B – Profissional técnico com perfil e experiência necessárias para apoio a atividades de PD&I e extensão.

Nº de vagas: 1. **Carga horária:** 30 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5. PROCESSO SELETIVO

A contratação da presente Chamada Pública será efetuada mediante processo seletivo simplificado consubstanciado em duas etapas: análise curricular de caráter classificatório e eliminatório e entrevista de caráter classificatório e eliminatório. É exigido dos candidatos a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o cargo e respectivo perfil, conforme o currículo e documentos entregues pelo candidato.

5.1. 1ª Etapa - Análise curricular

A análise dos currículos atenderá aos critérios de pontuação estabelecidos no item 6 desta Chamada, que serão examinados pela banca avaliadora que fixará a nota conforme a documentação comprobatória entregue pelo candidato. Os currículos que não atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no item 4 desta Chamada (titulação mínima obrigatória) não serão apreciados para seleção. Não é obrigatório apresentar documentos para atestar o conhecimento de uso do Pacote Office e Internet. Contudo, o candidato que for selecionado na presente Chamada e posteriormente não apresentar tal habilidade poderá ser desligado do projeto a critério da Direção do CDT.

5.2. 2ª Etapa - Entrevista

Somente serão chamados para a entrevista os candidatos que atingirem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na análise curricular. O número de candidatos entrevistados não excederá 3 vezes o número de vagas previstas nesta Chamada. A entrevista será realizada de forma individual e virtual por meio da plataforma Microsoft Teams, com o intuito de levantar conhecimentos, habilidades e competências demandadas para o exercício das atividades, conforme os critérios

definidos no item 5.2.1. O *link* da entrevista será enviado para o e-mail do candidato informado no Formulário constante no Item 3 – Inscrições.

Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista na data e horário marcados. Não serão tolerados atrasos. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na entrevista será eliminado.

5.2.1. Critérios a serem avaliados na entrevista

A. Demonstrar domínio sobre a língua portuguesa ao se comunicar. (Máximo 10 pontos)

B. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (Máximo 20 pontos)

C. Demonstrar disponibilidade e conhecimento para atender às demandas e necessidades das atividades de pesquisa a serem realizadas. (Máximo 30 pontos)

D. Demonstrar empatia, saber se relacionar em equipe, visão objetiva, participação ativa, troca de ideias. (Máximo 10 pontos)

E. Demonstrar ter experiência profissional. (Máximo 30 pontos)

Total máximo de pontos a serem obtidos na entrevista: 100.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Comissão de Seleção será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente e será presidida por um docente da UnB. A Comissão de Seleção receberá os currículos com os comprovantes e declarações de cada candidato e realizará a avaliação curricular segundo os critérios abaixo definidos. Os candidatos que não atingirem 50 pontos como pontuação mínima serão desclassificados e não serão chamados para a entrevista.

No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:

- Experiência de atuação na área da vaga pretendida;
- Menor tempo para conclusão da graduação;
- Maior idade.

6.1. Tabela 1 – Critérios de avaliação curricular

| GRUPO 1: experiência profissional | | | | |
|--|--|----------------------|--------|--|
| Tipo | | Pontos por documento | Máximo | Comprovante necessário |
| A | Experiência profissional como Estagiário | 10 por semestre | 40 | Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal |
| Pontuação máxima do grupo 1 | | | 40 | Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora. |
| GRUPO 2: participação e organização de eventos | | | | |
| Tipo | | Pontos por documento | Máximo | Comprovante necessário |
| B | Participação em eventos, congressos, exposições e feiras | 05 | 20 | Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função ou certificados |
| Pontuação máxima do grupo 2 | | | 20 | Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora. |

| GRUPO 3: cursos e treinamentos | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------|---|
| Tipo | | Pontos por documento | Máximo | Comprovante necessário |
| C | Cursos e treinamentos | 10 | 30 | Certificados. |
| Pontuação máxima do grupo 3 | | | 30 | Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora. |
| GRUPO 4: outras formações | | | | |
| Tipo | | Pontos por documento | Máximo | Comprovante necessário |
| D | Formação em língua estrangeira | 10 | 10 | Certificado ou diploma |
| Pontuação máxima do grupo 4 | | | 10 | Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora. |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | | | 100 | Somatório da pontuação máxima atribuída aos grupos de 1 a 4. |

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O candidato poderá recorrer do resultado parcial, nos prazos estipulados no Item 12 - Cronograma, através do correio eletrônico curriculo@cdt.unb.br. Os requerimentos de recursos serão analisados pela comissão de seleção. A Comissão, tão logo receba o requerimento, retornará o e-mail do candidato atestando o recebimento. Após análise dos recursos, a Comissão encaminhará individualmente os motivos para a atribuição da pontuação de cada item avaliado para o e-mail do candidato de acordo com o endereço de e-mail informado no Formulário constante no Item 3 – Inscrições.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

Os candidatos que não forem selecionados para a presente Chamada Pública, porém forem classificados nas 2 primeiras etapas, terão seus currículos armazenados na base de dados do CDT/UnB para fins de cadastro de reserva, que terá a validade máxima de 24 meses. Havendo cargo vago, os candidatos do cadastro de reserva serão convocados a assumirem a vaga em ordem sucessiva de classificação.

9. DA CONCESSÃO, TRANSFERÊNCIA E ENCERRAMENTO DA BOLSA

A bolsa será concedida mediante a assinatura do termo de adesão do bolsista. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do colaborador bolsista ou por conveniência da Direção do CDT/UnB, sem gerar qualquer ônus para ambos. Neste caso, a bolsa poderá ser atribuída à outro colaborador selecionado nesta ou em futuras chamadas.

Ao término da vigência, o colaborador deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento. O valor da bolsa poderá ser reajustado mediante Termo de Aditamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E DO CDT

Ao CDT/UnB e aos colaboradores que nele atuem recaem as obrigações de contribuir para o crescimento da Universidade de Brasília – UnB no que diz respeito à gestão da inovação tecnológica, transferência de tecnologia e estímulo ao empreendedorismo por meio das atividades desempenhadas pelo NIT.

Obrigações relativas ao CDT/UnB

1. Zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações pessoais entregues pelos candidatos para fins da participação na presente Chamada Pública;
2. Utilizar as informações pessoais entregues pelos candidatos somente para os fins descritos no presente Edital;
3. Não divulgar as informações pessoais dos candidatos a terceiros não vinculados a execução das atividades previstas no presente processo seletivo;
4. Exercer com zelo e dedicação as atribuições de suas atividades junto ao CDT/UnB;
5. Cabe ao CDT/UnB proporcionar infraestrutura adequada aos colaboradores que nele atuem, mediando de forma direta na realização de suas atividades laborais com intuito de impulsionar o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo em âmbito nacional, por meio da integração entre a universidade, empresas e a sociedade em geral, contribuindo para o seu crescimento econômico e social.
6. Além disso, reflete sobre o CDT/UnB promover ações que estimulem a contínua capacitação de seus colaboradores como forma de fortalecer suas atividades no âmbito da UnB assim como os serviços ofertados à comunidade.

Obrigações relativas aos bolsistas

1. Observar as normas legais e regulamentares inerentes às atividades desempenhadas pelo bolsista na área/ gerência de atuação no CDT/UnB;
2. Apoiar na elaboração de relatórios, estudos e levantamentos de competência da área/ gerência a qual o bolsista esteja inserido no âmbito do CDT/UnB.

10. DIVULGAÇÃO

A presente Chamada simplificada, assim como eventuais modificações e informações complementares será divulgada pelo sítio na internet do CDT na seção “Chamadas Públicas” (<http://cdt.unb.br/index/chamadaspublicas>).

11. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | |
|--|--------------------------|
| Inscrições | 12 a 15 de abril de 2021 |
| Avaliação curricular | 16 a 19 de abril de 2021 |
| Resultado preliminar da 1ª etapa | 20 de abril de 2021 |
| Prazo para recursos da avaliação curricular | 21 e 22 de abril de 2021 |
| Resultado definitivo da 1ª etapa | 23 de abril de 2021 |
| Divulgação da lista de habilitados para a 2ª etapa com horário das entrevistas | 23 de abril de 2021 |
| Entrevistas | 26 e 27 de abril de 2021 |
| Divulgação do resultado preliminar | 27 de abril de 2021 |
| Prazo para recursos | 28 e 29 de abril de 2021 |
| Divulgação do resultado final | 30 de abril de 2021 |
| Início das atividades | 03 de maio de 2021 |

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Reserva-se ao CDT/UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília/DF, 09 de abril de 2021.

Prof. Dra. Marileusa Dosolina Chiarello
Diretora do CDT/UnB